

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA - CDRJ Nº 475, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designar Comissão Especial de Tratamento de Anomalias Jurídicas - CTAJ (Ref. Processo nº 50905.004640/2022-97)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de utilização do ePAD,

CONSIDERANDO o exposto no Ofício-Circular nº 224/2022/CGU/CRG, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.004640/2022-97.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Tratamento de Anomalias Jurídicas - CTAJ, com a finalidade de analisar as ocorrências de anomalias nos processos judiciais trabalhistas conduzidos por escritório externo e fazer juízo de admissibilidade acerca da instauração ou não de Comissão de Aplicação de Sanção - CAS e ou Processo Administrativo Sancionador- PAS

Art. 2º Designar os empregados abaixo relacionados para conduzir os trabalhos da CTAJ:

EMPREGADO	REG.	LOTAÇÃO
JULIO MARCELO D'AVILA COSTA	9723	SUPJUR
FLAVIA COUFAL RAED	9575	GERCON
DOMINIQUE LOPES DA SILVA AZEVEDO	9478	SUCONT
ADRIANA FERNANDES DA SILVA	9687	SUCONT
ESTEFANO PONTES SALES	9597	SUCONT
ALEXANDRE NOVAIS VILLAR	9462	SUCONT

Art. 3º Caberá aos advogados lotados na SUCONT, verificada a ocorrência de anomalia, informar à Supervisão, Gerência e Superintendência a existência ou não de parecer vinculante e, em caso negativo, apontar, de forma fundamentada, se a instauração de CAS e ou PAS se encontra amparada nos princípios constitucionais da eficiência da atuação administrativa e da finalidade e se a Comissão produzirá os resultados almejados pela norma aplicável ao caso concreto.

Art. 4º Caso seja entendido pela inefetividade da instauração de procedimento de apuração, a Supervisão, Gerência e Superintendência, em aprovando a manifestação dos advogados, enviará o processo ao DIRPRE para ciência do arquivamento da anomalia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 10/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 10/11/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6486497** e o código CRC **84B43DD0**.



Referência: Processo nº 50905.000010/2022-43



SEI nº 6486497

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br